



Governo do Distrito Federal
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. E PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA ME.

Processo nº 00071-00000210/2024-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1- **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. AUGUSTO PEDRO SILVA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº. 2.667.680 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 017.590.401-42 e de outro lado, como **CONTRATADO, PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA ME**, CNPJ: 21.992.832/0001-01, com sede comercial em QS 07, Praça 210-B, Lote 01, Bloco 02 Águas Claras, Brasília-DF, CEP nº 71.970-540, representada neste ato por **THIAGO MELO WANZELLER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02042258235 expedida pelo Detran/DF, CPF/MF nº 001.039.491-51, com residência e domicílio em SQN 214, Bloco J, apt. 104, Asa Norte, Brasília/DF CEP nº 70.873.-100, resolvem firmar o presente Termo o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação financeira, cujo o valor a ser a aditivado será de **R\$ R\$ 172.306,44 (cento e setenta e dois mil trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, referente a Convenção Coletiva de Trabalho (135432025), com vigência de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 259.640,28** (duzentos e cinquenta e nove mil seiscientos e quarenta reais e vinte e oito centavos) , e o valor anual é de **R\$ 3.115.683,36** (três milhões, cento e quinze mil seiscientos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme disposto na Planilha de formação de preço (139141029) e na solicitação de repactuação (139136474) , todos presentes no autos do processo em epígrafe.

3.2. A despesa decorrente da presente repactuação de valores correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **14.202**

Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios

Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**

Projeto / Atividade / Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**

Grupo de Despesa: **34**

Esfera: **3**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1- O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 04/2022

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1- A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Dessa forma, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília, ___ de ___ de 2024.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	AUGUSTO PEDRO SILVA Diretor Administrativo e Financeiro	THIAGO MELO WANZELLER Representante

TESTEMUNHAS

IGOR PIMENTEL CRUZ C.P.F: 068.844.596-97	DIEGO LOPES COSTA C.P.F: 012.312.961-63



Documento assinado eletronicamente por **IGOR PIMENTEL CRUZ - Matr.0000122-8, Testemunha**, em 27/05/2024, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO PEDRO SILVA - Matr.0000121-6, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 27/05/2024, às 12:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MELO WANZELLER, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 13:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 27/05/2024, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 27/05/2024, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141929315)
verificador= **141929315** código CRC= **DB8DC721**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ceasa.df.gov.br